



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 18834/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

Cuidam os presentes autos de demanda instaurada pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, em que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO MÉDICO do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Instruídos os autos e remetidos à unidade demandante, para promoção de adequações após recomendações exaradas pela SAJ (Parecer Nº 3596/2019 - PJPI/TJPI/SAJ - 1210858), sobreveio o **Termo de Referência Nº 154/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ (1433104), com os ajustes solicitados e justificativa da quantidade estimada e periodicidade da coleta**, consubstanciados no Despacho Nº 91528/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ (1418300).

Foram, então, anexadas aos autos as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (1438492, pág. 01); Certidão Estadual de Situação Fiscal e Tributária (1438492, pág. 02); Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado (1438492, pág. 03); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (1438492, pág. 04); Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município (1438492, pág. 05); Certificado de Regularidade do FGTS (1438492, pág. 06); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (1438492, pág. 07); SICAF (1438492, pág. 09), constatando a regularidade fiscal da pretensa contratada. Destaque-se que já consta dos autos licença ambiental, licença sanitária estadual, contrato social da pretensa contratada (1200336) e comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (e-mail 1197933), confirmando credenciamento da empresa STERLIX AMBIENTAL, para realização de serviços de coleta e transporte de resíduos de saúde.

Ainda, fora confirmado pela empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ nº 12.710.740/0001-09)** a proposta com valor anual da contratação de **R\$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais)**, sendo R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos) mensais (1438487) e anexada aos autos a Minuta de Contrato 1438451, em **atendimento à Decisão Nº 4562/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1059187), com as alterações sugeridas no e-mail 0700715** e no Parecer Nº 3596/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1210858).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à SECGER, para ciência e **deliberação** acerca da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leal Feitosa, Presidente da Comissão**, em 02/12/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1433844** e o código CRC **57A770FB**.

